



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024-PPGA/UNICENTRO, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

**Estabelece exigências a serem cumpridas quanto à
submissão de Artigos Científicos para a solicitação de
defesa de doutorado no Programa de Pós-Graduação
Stricto sensu em Agronomia.**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições:

considerando a necessidade de aprimorar o processo de avaliação da Pós-Graduação pela CAPES, no que se refere a produção científica, com a nova proposta de classificação de referência, modifica o requisito de caráter obrigatório para defesa de doutorado quanto à submissão de artigos:

considerando a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, PPGA, em reunião realizada no dia 4 de março de 2024, conforme registrado na Ata nº 04/2024-PPGA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir de 1º de janeiro de 2025, o aluno de doutorado para solicitar a defesa, deverá apresentar comprovante de um artigo aceito ou 2 artigos em trâmite em periódico com CiteScore ou Journal Impact Factor com percentil de no mínimo 50% vigente.

Parágrafo único. O comprovante do trâmite ou aceite deve estar devidamente documentado.

Art. 2º. A presente Instrução Normativa complementa o item V, do Artigo 65 do Regulamento da Pós-Graduação em Agronomia.

Art. 3º. Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Programa de Pós-Graduação em Agronomia, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Renato Vasconcelos Botelho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
em Agronomia PPGA/UNICENTRO
Port. 731/2023-GR/UNICENTRO